



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação nº 019/2023** para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL INFANTOJUVENIL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP”**, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2021/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

e enviado exclusivamente para o e-mail licitacao@sajardim.sp.gov.br **até as 23h59 do dia 09/02/2023.**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 06 de fevereiro de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE FUTEBOL E FUTSAL INFANTOJUVENIL PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP.

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa."

"OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES"

1. OBJETO:

O presente termo tem como objeto a **contratação de empresa para desenvolvimento de atividades de futebol e futsal infantojuvenil para o departamento de esporte de Santo Antônio do Jardim/SP.**

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Atividade: Desenvolvimento de Atividades de Futebol e Futsal

- a) Desenvolvimento de atividades de Futebol e Futsal voltada para a população infanto juvenil Jardimense com duração de 16 horas semanais (64 horas mensais) sendo:
2 vezes por semana (4 vezes ao mês) futebol
2 vezes por semana (4 vezes ao mês) futsal.
- b) Participações anuais em Campeonatos de caráter regionais, Inter municipais de grupos que desenvolvam atividades similares às da organização social; aberto ao público gratuitamente.
- c) Participação em eventos do Calendário Oficial do Departamento de Esporte.

3. JUSTIFICATIVA:

Oferecer atividade esportiva dá a oportunidade de profissionalização aos munícipes de nossa cidade e também a oportunidade de representar o município em campeonatos, festivais e torneios nos eventos locais e em outros municípios.



4. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para obtenção de propostas do objeto a ser contratado, sendo o menor valor obtido até o momento de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais) /mensal.

5. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

As propostas encaminhadas ao Setor de Licitação especificamente no e-mail licitacao@sajardim.sp.gov.br.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

6. DA COMPOSIÇÃO DOS VALORES

O menor valor orçado conforme orçamentos apresentados e demais propostas se houver.

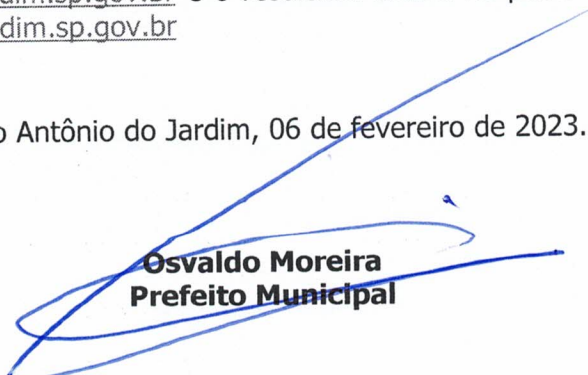
7. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

8. RESULTADO DO PROCESSO:

Novas propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: licitacao@sajardim.sp.gov.br e o resultado estará na pasta de licitação no site do município www.sajardim.sp.gov.br

Santo Antônio do Jardim, 06 de fevereiro de 2023.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal